



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Sala de Reunião “Benedito Magno Passos”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Licitatório n.º 20/2026

O presente documento visa analisar a viabilidade de futura contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o termo de referência, de forma a melhor atender as necessidades da Câmara Municipal de Botelhos.

1 – DADOS DO PROCESSO

Órgão: Câmara Municipal de Botelhos

Setor demandante: Mesa Diretora

Objeto: Contratação do INSTITUTO ATTO para participação de vereador no Congresso Excelência Legislativa e Governança com foco em **Gestão, Obras Públicas e Fiscalização: competências e responsabilidades do Legislativo e do Executivo Municipal.**

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A participação no congresso justifica-se pela importância do aprimoramento contínuo dos agentes públicos e pelo fortalecimento da atuação dos Poderes Legislativo e Executivo municipais, considerando que o exercício responsável e qualificado de suas atribuições é essencial para uma gestão pública eficiente, transparente e comprometida com os interesses da população.

O evento promoverá diálogos técnicos e a atualização de conhecimentos nas áreas de Gestão Pública, Obras Públicas e Fiscalização, com enfoque nas competências, atribuições e responsabilidades de cada Poder, contribuindo para o aperfeiçoamento das práticas administrativas, legislativas e fiscalizatórias no âmbito municipal.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A capacitação de vereadores, prefeitos e servidores públicos constitui instrumento relevante para o desenvolvimento de habilidades técnicas, a compreensão das normas legais aplicáveis à Administração Pública e o fortalecimento dos mecanismos de controle, acompanhamento e fiscalização dos atos administrativos, respeitadas as competências constitucionais e legais de cada Poder.

Nesse contexto, a participação no congresso poderá contribuir para o aprimoramento da gestão municipal, para a prevenção de falhas e irregularidades, para a



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Sala de Reunião “Benedito Magno Passos”

promoção da transparência na aplicação dos recursos públicos e para o fortalecimento da responsabilidade dos agentes públicos no desempenho de suas funções.

Dessa forma, a participação no evento apresenta relevante interesse público, uma vez que favorece a qualificação dos agentes públicos, o aperfeiçoamento da atuação institucional e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

Contratação do INSTITUTO ATTO para participação de vereador no Congresso Excelência Legislativa e Governança com foco em Gestão, Obras Públicas e Fiscalização: competências e responsabilidades do Legislativo e do Executivo Municipal.

4.2. Duração do contrato:

30 Dias

4.3. Requisitos necessários:

Para a efetivação da contratação da empresa Contratação do INSTITUTO ATTO para participação de vereador no Congresso Excelência Legislativa e Governança com foco em Gestão, Obras Públicas e Fiscalização: competências e responsabilidades do Legislativo e do Executivo Municipal, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Regularidade Jurídica e Fiscal: A empresa deverá comprovar sua regular constituição, bem como a regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente.
- Capacidade Técnica: Comprovação de experiência na realização de cursos, treinamentos ou seminários voltados à Administração Pública, especialmente nas áreas de controle, auditoria e fiscalização.
- Qualificação do Corpo Docente: Disponibilização de profissionais com notório conhecimento e experiência prática nos temas abordados, garantindo a qualidade do conteúdo ministrado.
- Adequação do Conteúdo Programático: O seminário deverá contemplar temas relevantes e atualizados, alinhados às necessidades da Administração Pública Municipal, incluindo aspectos práticos de fiscalização e controle.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Sala de Reunião “Benedito Magno Passos”

- Compatibilidade de Preço: O valor da inscrição/contratação deverá estar compatível com os preços praticados no mercado para eventos de mesma natureza, devidamente justificado.
- Disponibilidade de Datas e Carga Horária: Confirmação da realização do evento nos dias 22 e 23 de outubro de 2026, com carga horária adequada para garantir o aproveitamento dos participantes.
- Emissão de Certificação: Fornecimento de certificado de participação aos servidores inscritos, comprovando a carga horária e o conteúdo ministrado.
- Condições de Pagamento: Definição clara das condições de pagamento.

O atendimento a esses requisitos assegura a legalidade da contratação, a qualidade do serviço prestado e o efetivo alcance dos objetivos institucionais.

4.4. Relevância dos requisitos estipulados:

O atendimento aos requisitos estipulados é essencial para garantir o atendimento de forma eficiente da demanda da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Botelhos.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição da solução mais adequada foram avaliadas contratações similares feitas por Órgãos Públicos, em especial aquelas localizadas no Estado de Minas Gerais, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Na fase preliminar foram realizadas pesquisas no PNCP para verificar valores de mercado de contratações semelhantes realizadas pela Administração Pública. A partir das contratações feitas por Órgãos públicos, obteve-se os seguintes preços praticados por outras empresas da área:

- Câmara Municipal de Piumhi/MG R\$ 1.615,00
- Câmara Municipal de Barbacena/MG R\$ 897,00
- Câmara Municipal de Martinho Campos R\$ 1.300,00

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Contratação do INSTITUTO ATTO para participação de vereador no Congresso Excelência Legislativa e Governança com foco	INSCRIÇÕES	1



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Sala de Reunião “Benedito Magno Passos”

	em Gestão, Obras Públicas e Fiscalização: competências e responsabilidades do Legislativo e do Executivo Municipal		
--	--	--	--

7 – ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de R\$ 1.350,00 (Um mil Trezentos e cinquenta reais)
para a participação do vereador Marcus Vinícius Barbosa Lima.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
1	Contratação do INSTITUTO ATTO para participação de vereador no Congresso Excelência Legislativa e Governança com foco em Gestão, Obras Públicas e Fiscalização: competências e responsabilidades do Legislativo e do Executivo Municipal (Dias 22 e 23)	Inscrição	1	R\$ 550,00

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A não adoção do parcelamento da contratação justifica-se pela natureza indivisível do objeto, consistente na participação no Contratação do INSTITUTO ATTO para participação de vereador no Congresso Excelência Legislativa e Governança com foco em Gestão, Obras Públicas e Fiscalização: competências e responsabilidades do Legislativo e do Executivo Municipal.

Trata-se de um serviço de capacitação ofertado de forma integrada, cuja execução ocorre de maneira contínua e estruturada, não sendo tecnicamente viável a sua divisão em partes sem prejuízo à qualidade e à efetividade do aprendizado. O conteúdo programático é interdependente, com módulos sequenciais que se complementam, exigindo a participação integral para o adequado aproveitamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Sala de Reunião “Benedito Magno Passos”

Além disso, o evento é promovido por uma única empresa, responsável pela organização, coordenação e execução de todas as atividades, o que inviabiliza a fragmentação da contratação entre diferentes fornecedores.

O eventual parcelamento não traria benefícios econômicos ou competitivos para a Administração, podendo, ao contrário, comprometer a padronização do conteúdo, a metodologia aplicada e os resultados esperados com a capacitação.

Dessa forma, a contratação em parcela única mostra-se mais adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, garantindo a integridade do objeto e a obtenção dos resultados pretendidos.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

O evento contribui diretamente para o desenvolvimento das competências dos agentes políticos, promovendo a qualificação técnica necessária ao aprimoramento das atividades de fiscalização, auditoria e acompanhamento da gestão pública, em consonância com os objetivos institucionais de eficiência, legalidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a capacitação contínua dos agentes públicos está prevista como diretriz estratégica para a melhoria dos serviços prestados à sociedade, sendo essencial para a prevenção de irregularidades, a mitigação de riscos administrativos e o fortalecimento da cultura de controle e integridade no âmbito municipal.

Dessa forma, a contratação está em conformidade com as metas e prioridades estabelecidas no planejamento estratégico do órgão, contribuindo para o alcance de resultados mais efetivos na gestão pública e para o atendimento do interesse público.

11 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Sala de Reunião “Benedito Magno Passos”

Contratação do INSTITUTO ATTO para participação de vereador no Congresso Excelência Legislativa e Governança com foco em Gestão, Obras Públicas e Fiscalização: competências e responsabilidades do Legislativo e do Executivo Municipal.

Dentre os principais benefícios, destacam-se:

- Aprimoramento Técnico dos Agentes Políticos:

Capacitação dos agentes públicos com conhecimentos atualizados sobre fiscalização, controle interno, auditoria e gestão de recursos públicos.

- Fortalecimento dos Mecanismos de Controle:

Melhoria na atuação, contribuindo para maior efetividade no acompanhamento dos atos administrativos.

- Aumento da Eficiência Administrativa:

Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, resultando em processos mais eficientes, organizados e alinhados à legislação vigente.

12 – PROVIDÊNCIAS PARA SEREM ADOTADAS PARA A CONTRATAÇÃO

Antes de se proceder a contratação, esta equipe de planejamento recomenda que o processo seja remetido ao setor jurídico da Câmara Municipal de Botelhos para controle prévio da legalidade da contratação, nos termos do artigo 53, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR foi elaborado pelo corpo técnico em harmonia com a Lei nº 14.133/2021; considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos; considerados os potenciais benefícios em termos de eficácia; eficiência, efetividade e economicidade com a aquisição, concluímos pela viabilidade da contratação e recomendamos o prosseguimento do processo de licitação referente à presente contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Sala de Reunião “Benedito Magno Passos”

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

VEREADOR MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Botelhos – MG
Legislatura 2025/2028 – Gestão 2025/2026

16– APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto a conformidade às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Botelhos-MG, 19 de outubro de 2026.

VEREADOR MARCUS VINÍCIUS BARBOSA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Botelhos – MG
Legislatura 2025/2028 – Gestão 2025/2026